



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 320, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de remoção, por motivo de saúde de sua genitora, formulado pela servidora Ana Paula de Freitas Gonçalves Carneiro, Analista Judiciária, com supedâneo no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2019/1576; e

CONSIDERANDO a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL n. 09, de 20 de junho de 2017, alterada pela Resolução TJ/AL n. 22, de 4 de setembro de 2018,

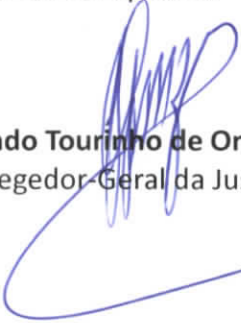
RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a servidora **Ana Paula de Freitas Gonçalves Carneiro**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, para o Juizado Especial Cível e Criminal de Acidentes de Trânsito da Capital, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria que lotou a sobredita servidora na 3ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Rio Largo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO
De 08 de Março de 2019
Eduardo S. Barbosa
folhas 56-57